

Vitória (ES), quarta-feira, 01 de Março de 2023.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 042, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-LJMM7,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RENATO GONÇALVES PERUZZO**, n.º funcional 4745833, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1035825**ORDEM DE SERVIÇO N.º 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-NWWKV,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GIULLIANO ENRICO RUSCHI E LUCH**, n.º funcional 1544152, vínculo 1, ocupante do cargo de Médico, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1035826**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2013**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONCESSIONÁRIO: Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

OBJETO: Alteração do sistema de avaliação de desempenho, conforme disposto na Cláusula Sexta do primeiro aditivo ao Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSOS E-DOCS: 2020-LJF0B E 2020- ZCVSR.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 1035513**RESUMO 1º TERMO ADITIVO**

Processo N.º. 2020-G1X91

Pregão N.º. 017/2022

Contrato N.º. 014/2022

ID CidadES - TCE-ES: 2022.500E0600002.01.0008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: MERU VIAGENS EIRELI.

DO OBJETO

O objeto do presente é incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as partes estão sujeitas, em observância à Lei nº 13.709/2018, referentes ao Contrato nº 014/2022.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato primitivo.

Vitória, de 28 de fevereiro 2023

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1035119

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019-P de 28 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006.

RESOLVE: 1º) **EXONERAR** o servidor **ALAOR NASCIMENTO DOS SANTOS JR** do Cargo Comissionado de SUBGERENTE DE DATA WAREHOUSE - ITI-05.

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 01/03/2023.

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 1035815

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 15-R, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para o compartilhamento de informações sigilosas de que trata o Decreto nº 5.030-R, de 15 de dezembro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando, ainda, as informações constantes do processo nº 2022-SR1KR;

RESOLVE:

Art. 1º O compartilhamento de informações sigilosas entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - e os Municípios conveniados na forma do art. 10 do Decreto nº 5.030-R, de 15 de dezembro de 2021, observará o disposto nesta Portaria.